



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1455 de 24 de março de 2005.

Autoriza abertura de crédito especial para abertura do Paif (Programa de Atenção Integral à Família) e dá outras providências.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial nas Dotações que se fizerem necessárias para abertura do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), no valor de R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Art. 2º - Para fazer face á abertura do Crédito Especial se utilizará de recursos do **GOVERNO FEDERAL.**

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Illicínea, em 24 de março de 2005.


Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal